



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano VII • Nº 1.185 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.343/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

“INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 77, da Lei Municipal nº 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. INTERROMPER as férias da servidora **Elizabeth da Silva Martins**, Matrícula Funcional nº 1180, referente ao período aquisitivo de 31/07/2019 a 31/07/2020, concedidas no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, a partir do dia 12/07/2021, em razão da necessidade do serviço declarada pela autoridade competente, nos termos do artigo 77, da Lei Municipal nº. 006/2000.

Art. 2º. Os dias de férias interrompidos serão gozados em nova data, mediante autorização da chefia imediata.

Art. 3º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

KARINA ADRIANA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de julho do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.617/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE 02 E 03, DA QUADRA 18, DO LOTEAMENTO AEROPORTO 2º ETAPA”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO de uma área de terreno urbano, registrado sob o número de Matrícula 2378, localizada no Loteamento Aeroporto 2º etapa, dando origem as partes **DESMEMBRADAS**: Lote 02, da Quadra 18, com área de 150,00 m², e remanescente Lote 03, da Quadra 18, com área de 360,00 m², conforme Memorial Descritivo, devidamente anotado na TRT nº BR20211209236, de responsabilidade técnica do Técnico em Edificações Odegleyson Tavares dos Reis, inscrito no CFTA/RNP nº: 899.894.061-20, conforme anexo.

Art. 2º. O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



DECRETO Nº 1.618/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

“APROVA O REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DOS LOTES 02 E 03, DA QUADRA 18, DO LOTEAMENTO AEROPORTO 2º ETAPA.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO / UNIFICAÇÃO** dos lotes a seguir descritos: Lote nº 02, da Quadra nº 18, do Loteamento Aeroporto 2º Etapa, com área de 150,00 m², pertencente a matrícula 2378 e Lote nº 03, da Quadra nº 18, do Loteamento Aeroporto 2º Etapa, com área de 360,00 m², pertencente a matrícula 2378, todos desta Cidade, dando origem a uma área total de 510,00 m².

Art. 2º. Fica aprovado o remembramento/unificação da área mencionada no artigo anterior, dando origem ao imóvel descrito e conforme Memorial Descritivo, devidamente anotado na TRT nº BR20211209236, de responsabilidade técnica do Técnico em Edificações Odegleyson Tavares dos Reis, inscrito no CFTA/RNP nº: 899.894.061-20, conforme anexo.

Art. 3º. O remembramento/unificação da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa operadora de sistema de cartões, a ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, através da rede de lojas e supermercados credenciadas pela Contratada, para atender a Prefeitura e Fundo Municipal de Educação, bem como seus órgãos internos, propiciando a Contratante gestão e controle das informações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 12/07/2021, das 07h30min às 13h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 12/07/2021 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/07/2021 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br.

Guaraí/TO, 09 de julho de 2021.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 032/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 060.4.003/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ/TO E CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado por seu Secretário, Sebastião Mendes de Sousa, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 919.999 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 844.745.301-44, domiciliado e residente nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o Contrato nº **032/2020** que foi firmado com **CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.639.717/0001-90, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, estando de acordo as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato nº 032/2020, a Contratação de empresa para execução de obra remanescente, referente a construção de Unidade de Ensino Infantil (Creche) padrão FNDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO

3.1. As partes dão por rescindido o Contrato nº 032/2020, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Guaraí, Estado de Tocantins.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Guaraí, 12 de julho de 2021

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 08.639.717/0001-90

EXTRATO DA ATA N.º 074/2021

Processo: 2.292/2021

Pregão Eletrônico: 026/2021

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí - TO.

Contratada: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.072.474/0001-23.

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada, conforme as necessidades das Unidades Escolares do município de Guaraí – TO.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
Madian Pontes Nunes

Data de Assinatura: 08/07/2021.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	V A L O R TOTAL
02	PCTE	2440	ACHOCOLATADO 500G	MERILU	4,98	12.151,20
03	PCTE	3510	AÇÚCAR 2KG	PEROLA	6,23	21.867,30
04	PCTE	670	AMIDO DE MILHO 1KG	QUALIMAX	8,21	5.500,70
05	PCTE	1500	BISCOITO SALGADO (MÍNIMO 800G)	LE PETIT	8,50	12.750,00
08	PCTE	2230	LEITE EM PÓ 1KG	OTIMO PIRACANJUBA	30,25	67.457,50
09	PCTE	1950	M A C A R R ã O TIPO ESPAGUETE 500G	SAFRA	2,24	4.368,00
14	PCTE	450	SAL BRANCO 1KG	CAVALINHO	1,19	535,50
16	Unid.	400	ERVILHA EM CONSERVA – LATA DE 2KG	ODERICH	18,49	7.396,00
TOTAL						R\$ 132.026,20

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

